

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**

**COMODATO Nº 060/2010-SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 060/2010 - SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE – APNRCG, QUE TEM COMO OBJETO A CESSÃO, SEM ÔNUS, DE IMÓVEL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada COMODATÁRIA, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por ELIAS FERNANDO MIZIARA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 08 de junho de 2009, publicado no DODF nº 111, de 09 de junho de 2011 e Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, publicado no DODF nº 43, de 1º de março de 2012, e a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - APNRCG, com sede no Núcleo Rural Casa Grande, Chácara nº 01 – MA 33, Gama/DF, CEP: 72.428-010, CNPJ-MF Nº 00.720.664/0001-25, Telefone: (61) 3404.0019 / 32441855 / 99891855, neste ato representada por seu presidente, JACINTO RODRIGUES LIMA, brasileiro, CPF nº 032.195.772-53 e RG nº 228.051 SSP/GO, doravante denominado COMODANTE, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.006.509/2010, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº. 060/2010-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

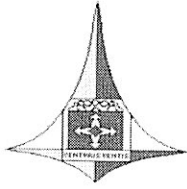
- 2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar de **08/07/2014** a **07/07/2016**, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
  - Retificação do Primeiro Termo Aditivo item 2.1 da Cláusula Segunda - Do objeto:

**Onde se Lê:**

- Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar de 07/07/2012 a 07/07/2014, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Leia-se :**

- Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar de 08/07/2012 a 07/07/2014, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 07 de maio de 2014.

  
ELÍAS FERNANDO MIZIARA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
JACINTO RODRIGUES LIMA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES DO  
NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - APNRCCG

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)   
(Nome) Audomiro Coelho

(Ass.)  
(Nome)

  
Patrícia Silva Araújo Resende  
Técnico Administrativo  
Matrícula 198.491-8